



**Projeto de Lei:** 0246.0/2018.

**Origem:** Poder Executivo.

**Ementa:** “Estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício financeiro de 2019”.

**Relator:** Deputado Marcos Vieira.

## PARECER CONCLUSIVO

Excelentíssimas Senhoras Deputadas,

Excelentíssimos Senhores Deputados,

### 1. RELATÓRIO

Usando das prerrogativas regimentais que nos concede o art. 128, inciso VI, do Regimento desta Assembleia Legislativa, AVOCAMOS o Projeto de Lei em referência, que *“Estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício financeiro de 2019”*, encaminhado a este Poder pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, cuja Mensagem Nº 1339/2018, se faz acompanhada da Exposição de Motivos - EM Nº 251/2018 da Secretaria de Estado da Fazenda, cumpre-me nesta fase da Relatoria o dever de emitir o *Parecer Conclusivo* ao mesmo, englobando as respectivas Emendas.

A matéria foi lida na Sessão do dia 09/10/2018 e remetida à Comissão de Finanças e Tributação, à qual compete a análise das proposições sob os aspectos



financeiros e orçamentários, na forma do art. 73 do Regimento Interno desta Casa.

Essa Relatoria, antes de adentrar nos aspectos específicos do Projeto ora em análise, achou por bem proceder a uma rápida análise da evolução histórica da figura do orçamento público no Estado.

A experiência demonstra, ao longo dos últimos anos, a preocupação em fortalecer a vinculação existente entre planejamento e orçamento. Ao contrário do que ocorria em períodos de altos índices inflacionários, hoje é possível planejar (pelo menos a curto e médio prazo) ações voltadas à realização eficiente de políticas públicas de bem-estar. É a programação orçamentária voltada não só para o controle de gastos, mas também para a avaliação de resultados.

Com esse objetivo, foram promovidas mudanças metodológicas na elaboração e acompanhamento da execução orçamentária, cuja ênfase recaísse sobre a alocação de recursos com vistas à consecução dos objetivos de governo, consubstanciados no plano governamental e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, preconizando, pois, a adequação das necessidades de realização de despesas à realidade cada vez mais gritante da restrição de recursos destinados ao seu financiamento.

O processo de elaboração foi aperfeiçoado na tentativa de eliminar a prática já tão enraizada nas unidades orçamentárias de elaborar propostas pedindo o máximo de recursos possível, de modo que se pudesse conferir aos órgãos centrais (com poder político-decisório) a faculdade de ajustar o volume das demandas à receita existente, de modo que cada unidade fosse contemplada com um montante de



recursos "suficiente" para o desenvolvimento de suas atividades e para os novos projetos.

A principal mudança refere-se à transição entre a época de altos índices de inflação para a realidade atual, na qual as taxas continuam a serem controláveis. No período inflacionário, o orçamento era elaborado a preços correntes e, ao longo da execução, corrigiam-se as distorções de preços através de suplementações, pois os valores orçados já não correspondiam, quando do desembolso, ao montante necessário ao cumprimento da despesa. Não havia correspondência entre a realidade da execução orçamentária com a execução financeira das despesas, que acabavam sendo mensalmente corrigidas.

Com a redução dos índices de inflação, nova metodologia foi adotada, qual seja a introdução da sistemática de indexação do orçamento à sua execução a preços constantes, o que acabou permitindo às unidades executoras a reavaliação permanente de seus gastos, sobretudo em face da efetiva disponibilidade de recursos.

Dessa forma, o orçamento passou a ser peça estratégica para o controle financeiro, deixando compatíveis receitas e despesas em volume, dentro de um determinado período de tempo.

No Parecer Preliminar, aprovado por unanimidade por esta Comissão, em reunião do dia 14/11/2018, estabeleceu-se que se daria continuidade à análise referente às receitas e despesas do Estado para o exercício de 2019, com relação a Lei nº 17.447, de 28 de dezembro de 2017, - LOA - 2018, em vigor.



## 1.1 Das Vinculações de Receita - Receita Líquida Disponível - RLD

A análise da flexibilidade alocativa dos recursos orçamentários é de grande importância para se avaliar a capacidade do poder público de intervir na economia. Tal flexibilidade, no orçamento do Estado, é afetada por dois tipos de restrições: pelo excessivo grau de vinculação de receitas e pelo elevado nível de despesas constitucionais e legalmente obrigatórias.

A primeira restrição refere-se ao grande volume de receitas vinculadas, que provocam rigidez orçamentária na medida em que estas não podem ser utilizadas para financiar despesas diferentes daquelas para as quais foram criadas. As despesas financiadas por essas receitas podem ser tanto de execução obrigatória no exercício da arrecadação, quanto de execução não obrigatória nesse período. Neste último caso, os recursos arrecadados ficam em uma reserva alocada no órgão cujas receitas são vinculadas, não sendo usadas para qualquer outra finalidade diferente daquela que motivou a sua criação.

A segunda restrição diz respeito ao crescimento contínuo das despesas de execução constitucional e/ou legalmente obrigatórias, o que prejudica sobremaneira a flexibilidade na capacidade de investimentos do Governo do Estado. Verifica-se que as despesas com os Poderes, educação, saúde, dívida pública, pessoal ativo e inativo, contrapartidas de operações de crédito para investimentos, manutenção e bem como outras obrigações já previamente definidas, que atingem percentuais superiores a 100% da Receita Líquida Disponível, ( receita ordinária do tesouro do Estado), cujo conjunto compõe a Fonte 0.1.00, está estimada em 17.530.000,00 (dezessete bilhões e quinhentos e trinta milhões de reais), representando um crescimento de 7,49%, se comparada à orçada na Lei Orçamentária em vigor.



## **Execução Orçamentária de Janeiro a Junho de 2018**

Segundo o Senhor Secretário de Estado da Fazenda, a execução orçamentária de janeiro a junho de 2018 permite comparar as receitas que foram fixadas com as receitas efetivamente arrecadas, bem como comparar as despesas fixadas com as realizadas, retratando o resultado obtido no período.

### **1.2.1 Da Execução Orçamentária da Receita**

A receita arrecadada nesse período totalizou R\$ 12.190.316.458,00 (doze bilhões, cento e noventa milhões, trezentos e dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais), correspondendo a 46% do total orçado para 2018.

Entre janeiro e junho de 2018, a arrecadação do principal tributo estadual, o Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadoria e Serviços – ICMS, totalizou R\$ 7.487.674.965,00 ( sete bilhões, quatrocentos e oitenta e sete milhões, seiscentos e setenta e quatro mil e novecentos e sessenta e cinco reais), representando um incremento de 4% em relação ao mesmo período do ano anterior.

Considerando que o valor arrecadado representa 47% do valor orçado e que, de acordo com o comportamento da arrecadação nos últimos anos, no segundo semestre a arrecadação do ICMS tem uma tendência de elevação, projeta-se uma arrecadação superior à realizada no semestre, chegando segundo a Secretaria de Estado da Fazenda, próximo ao valor da meta estabelecida na Lei Orçamentária de 2018.



### **1.2.2 Da Execução Orçamentária da Despesa**

A despesa autorizada para 2018 após a incorporação dos créditos adicionais, a despesa realizada de janeiro a junho do corrente, alcançou R\$ 12.349.683.144,00 doze bilhões, trezentos e quarenta e nove milhões, seiscentos e oitenta e três mil e cento e quarenta e quatro reais), correspondendo a 42% da despesa autorizada para 2018.

Neste sentido, a despesa a realizar em 2018, representa R\$ 17.101.611.764,00 (dezessete bilhões, cento e um milhões, seiscentos e onze mil e setecentos e sessenta e quatro reais) ou 58,07% do total autorizado para o exercício financeiro.

Assim, ao analisarmos a execução orçamentária, constatamos que o governo do Estado, neste 1º semestre realizou 42% da despesa autorizada e arrecadou 46% da receita orçada para 2018.

## **2. DA RENÚNCIA FISCAL**

Em cumprimento ao disposto no art.165, §5º da Constituição Federal acompanha a proposta orçamentária, para o exercício financeiro de 2019, o demonstrativo por região dos efeitos sobre as receitas e despesas decorrentes de isenções, anistia, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.

Ressaltamos que a renúncia fiscal apresentada no projeto ora em análise, abrange apenas os benefícios fiscais autônomos, ou seja, aqueles concedidos pelo Estado de Santa Catarina relativos aos tributos de sua competência.



É importante destacar aqui, que esta Relatoria elaborou uma emenda modificativa inserindo os §§ 1º; 2º e 3º ao artigo 45 da Lei nº 17.566 de 07 de agosto de 2018, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2019 - LDO e estabelece outras providências, estabelecendo uma meta para o valor total da renúncia de receitas decorrente da concessão de incentivos ou benefícios de natureza tributária de 16% (dezesesseis por cento) da arrecadação bruta do ICMS, IPVA e ITCMD, sendo reduzido, 1,6% em 2019, mais 1,6% 2020, mais 1,6% em 2021 e mais 1,6% em 2022, passando a contar do início do exercício financeiro de 2019. Este percentual de 16% é equivalente, aproximadamente a 1.600.000,00 (hum bilhão e seiscentos milhões) nos quatro anos, sendo que 400.000,00 (quatrocentos milhões ) anual.

A referida regra é de caráter nitidamente moralizante, pois impõe aos gestores a necessidade de se revisar os benefícios fiscais concedidos no Estado de Santa Catarina, corrigindo erros ou excessos que porventura tenham ocorrido nessas concessões, cujo resultado não implica somente em uma menor arrecadação de receitas, mas também na quebra da isonomia e na neutralidade do imposto, interferindo na cadeia de produção e consumo das mercadorias ou dos setores atingidos pelos benefícios.

### **3. DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**

Da despesa fixada à conta de recursos previstos e observada a programação constante do Anexo Único do referido projeto de lei, apresenta o seguinte desdobramento:



## 1.2 DA DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

### RECURSOS DE TODAS AS FONTES

Em R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	LEI N ° 17.447/2017 ORÇAMENTO 2018	PL N° 246/2019 ORÇAMENTO 2019	%
<b>1. Administração Direta</b>			
1.1 Assembléia Legislativa do Estado	549.574.187	587.330.436	6,87%
1.2 Tribunal de Contas do Estado	241.355.631	252.160.842	4,48%
1.3 Tribunal de Justiça do Estado	2.026.903.536	1.788.197.813	-11,78%
1.4 Fundo de Reaparelhamento da Justiça	225.857.000	246.355.405	9,08%
1.5 Ministério Público	657.997.853	700.202.601	6,41%
1.6 Fundo para Reconstituição dos Bens Lesados	9.125.163	6.038.926	-33,82%
1.7 Fundo Especial do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público de Santa Catarina	1.675.500	3.342.367	99,48%
1.8 Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento do Ministério Público	42.210.495	40.386.064	-4,32%
1.9 Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina	67.644.899	87.942.480	30,01%
1.10 Fundo de Acesso à Justiça	34.690.000	31.269.414	-9,86%
1.11 Fundo de Melhoria da Polícia Civil	522.943.340	616.811.390	17,95%
1.12 Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar	402.177.730	423.187.614	5,22%
1.13 Fundo para Melhoria da Segurança Pública	280.268.397	357.055.474	27,40%
1.14 Fundo de Melhoria da Polícia Militar	1.311.032.801	1.527.005.499	16,47%
1.15 Secretaria de Estado do Planejamento	12.155.082	11.316.585	-6,90%
1.16 Secretaria de Estado do Turismo, Cultura e Esporte	41.621.888	49.663.220	19,32%
1.17 Fundo Estadual de Incentivo à Cultura	3.850.000	0	-100,00%
1.18 Fundo Estadual de Incentivo ao Turismo	10.000.000	0	-100,00%
1.19 Fundo Estadual de Incentivo ao Esporte	7.000.000	0	-100,00%
1.20 Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação	61.612.965	48.321.000	-21,57%
1.21 Fundo Estadual de Assistência Social	51.299.845	47.693.900	-7,03%





1.22	Fundo de Habitação Popular do Estado de Santa Catarina	50.000	0	-100,00%
1.23	Fundo Estadual do Idoso	0	1.126.000	100,00%
1.24	Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza	3.728.931	9.235.278	147,67%
1.25	Fundo para a Infância e Adolescência	547.548	1.209.762	120,94%
1.26	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável	38.286.598	23.938.313	-37,48%
1.27	Fundo Especial de Proteção ao Meio Ambiente	1.176.119	1.173.073	-0,26%
1.28	Fundo Estadual de Recursos Hídricos	27.959.449	17.072.640	-38,94%
1.29	Fundo Catarinense de Mudanças Climáticas	2.210.000	2.126.447	-3,78%
1.30	Secretaria de Estado da Casa Civil	50.330.585	43.031.673	-14,50%
1.31	Procuradoria Geral do Estado	165.623.827	193.965.801	17,11%
1.32	Secretaria Executiva de Articulação Nacional	4.779.430	4.980.500	4,21%
1.33	Secretaria Executiva de Assuntos Internacionais	3.305.498	0	-100,00%
1.34	Secretaria de Estado de Comunicação	45.004.440	74.634.655	65,84%
1.35	Agência de Desenvolvimento Regional de Itapiranga	7.339.906	0	-100,00%
1.36	Agência de Desenvolvimento Regional de Quilombo	5.764.769	0	-100,00%
1.37	Agência de Desenvolvimento Regional de Seara	7.116.134	0	-100,00%
1.38	Agência de Desenvolvimento Regional de Taió	7.645.502	0	-100,00%
1.39	Agência de Desenvolvimento Regional de Timbó	9.676.395	0	-100,00%
1.40	Agência de Desenvolvimento Regional de Braço do Norte	8.404.669	0	-100,00%
1.41	Agência de Desenvolvimento Regional de São Miguel do Oeste	9.991.384	20.367.557	103,85%
1.42	Agência de Desenvolvimento Regional de Maravilha	10.577.913	17.591.775	66,31%
1.43	Agência de Desenvolvimento Regional de São Lourenço do Oeste	7.280.881	10.898.786	49,69%
1.44	Agência de Desenvolvimento Regional de Chapecó	16.204.726	17.137.929	5,76%
1.45	Agência de Desenvolvimento Regional de Xanxerê	14.300.907	15.806.997	10,53%



1.46	Agência de Desenvolvimento Regional de Concórdia	10.040.999	15.647.273	55,83%
1.47	Agência de Desenvolvimento Regional de Joaçaba	14.648.699	15.509.936	5,88%
1.48	Agência de Desenvolvimento Regional de Campos Novos	8.640.592	9.344.427	8,15%
1.49	Agência de Desenvolvimento Regional de Videira	7.951.751	14.017.082	76,28%
1.50	Agência de Desenvolvimento Regional de Caçador	9.858.388	0	-100,00%
1.51	Agência de Desenvolvimento Regional de Curitiba	8.304.940	8.783.532	5,76%
1.52	Agência de Desenvolvimento Regional de Rio do Sul	11.211.829	32.378.068	188,78%
1.53	Agência de Desenvolvimento Regional de Ituporanga	11.482.111	0	-100,00%
1.54	Agência de Desenvolvimento Regional de Ibirama	13.396.748	0	-100,00%
1.55	Agência de Desenvolvimento Regional de Blumenau	19.218.451	32.906.780	71,22%
1.56	Agência de Desenvolvimento Regional de Brusque	14.099.266	0	-100,00%
1.57	Agência de Desenvolvimento Regional de Itajaí	21.213.019	22.609.355	6,58%
1.58	Agência de Desenvolvimento Regional de Laguna	17.224.231	0	-100,00%
1.59	Agência de Desenvolvimento Regional de Tubarão	17.790.012	34.094.676	91,65%
1.60	Agência de Desenvolvimento Regional de Criciúma	23.655.727	25.742.684	8,82%
1.61	Agência de Desenvolvimento Regional de Araranguá	15.353.804	16.632.593	8,33%
1.62	Agência de Desenvolvimento Regional de Joinville	31.342.987	29.832.966	-4,82%
1.63	Agência de Desenvolvimento Regional de Jaraguá do Sul	15.169.906	15.556.624	2,55%
1.64	Agência de Desenvolvimento Regional de Mafra	17.794.244	26.882.942	51,08%
1.65	Agência de Desenvolvimento Regional de Canoinhas	11.623.946	0	-100,00%
1.66	Agência de Desenvolvimento Regional de Lages	16.461.611	23.780.440	44,46%
1.67	Agência de Desenvolvimento Regional de São Joaquim	8.904.721	0	-100,00%
1.68	Agência de Desenvolvimento Regional de Palmitos	8.890.727	0	-100,00%
1.69	Agência de Desenvolvimento Regional de Dionísio Cerqueira	7.921.191	0	-100,00%
1.70	Fundo Especial de Estudos Jurídicos e de Reaparelhamento	22.428.737	20.765.577	-7,42%
1.71	Fundo de Desenvolvimento Social	165.280.678	80.620.024	-51,22%



1.72	Fundo Est. Apoio Hospitais Filantrópicos, Hemosc, Cepon e Hosp Municipais	27.285.000	36.680.000	34,43%
1.73	Gabinete do Vice-Governador do Estado	5.100.864	4.938.537	-3,18%
1.74	Procuradoria Geral Junto ao Tribunal de Contas	20.052.445	24.400.000	21,68%
1.75	Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca	21.888.896	13.083.709	-40,23%
1.76	Fundo de Terras do Estado de Santa Catarina	1.068.563	759.712	-28,90%
1.77	Fundo Estadual de Desenvolvimento Rural	21.296.827	23.970.755	12,56%
1.78	Fundo Estadual de Sanidade Animal	6.138.553	5.199.280	-15,30%
1.79	Secretaria de Estado da Educação	3.245.938.391	3.047.333.079	-6,12%
1.80	Fundo de Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior no Estado de SC	57.053.041	68.258.034	19,64%
1.81	Fundo Estadual de Educação	5.995.398	1.500.000	-74,98%
1.82	Secretaria de Estado da Administração	157.482.672	161.529.149	2,57%
1.83	Fundo de Materiais, Publicações e Impressos Oficiais	125.041.661	115.873.611	-7,33%
1.84	Fundo do Plano de Saúde dos Servidores Públicos Estaduais	967.901.841	758.962.199	-21,59%
1.85	Fundo Patrimonial	49.215.586	50.004.168	1,60%
1.86	Fundo Estadual de Saúde	3.443.026.801	3.900.901.760	13,30%
1.87	Fundo Catarinense para o Desenvolvimento da Saúde	500.000	2.000	-99,60%
1.88	Secretaria de Estado da Fazenda	459.768.217	448.886.189	-2,37%
1.89	Encargos Gerais do Estado	1.188.152.284	2.541.398.993	113,90%
1.90	Fundo Estadual de Apoio aos Municípios	100.000	75.000.000	74900,00%
1.91	Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Empresarial de Santa Catarina	15.796.211	14.735.213	-6,72%
1.92	Fundo de Esforço Fiscal	662.004	28.359.000	4183,81%
1.93	Fundo Pró-Emprego	2.284.768	5.000.000	118,84%
1.94	Secretaria de Estado da Infraestrutura	133.031.647	215.967.215	62,34%
1.95	Fundo Rotativo da Penitenciária Industrial de Joinville	2.764.444	6.000.000	117,04%
1.96	Fundo Rotativo da Penitenciária Sul	1.487.899	1.000.000	-32,79%
1.97	Fundo Rotativo da Penitenciária de Curitibaanos	2.300.614	2.700.000	17,36%
1.98	Fundo Rotativo da Penitenciária de Florianópolis	3.017.108	5.000.000	65,72%
1.99	Fundo Rotativo da Penitenciária de Chapecó	8.101.420	11.070.000	36,64%
1.100	Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina	799.618.146	944.606.228	18,13%
1.101	Fundo Rotativo do Complexo Penitenciário da Grande Florianópolis	1.209.000	1.000.000	-17,29%



1.102	Secretaria de Estado da Defesa Civil	30.150.000	30.000.000	-0,50%
1.103	Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil	37.846.793	34.180.161	-9,69%
1.104	Reserva de Contingência	1.000.000	1.000.000	0,00%
<b>2.</b>	<b>Autarquia</b>			
2.1	Superintendência de Desenvolvimento da Região Metropolitana da Grande Florianópolis	1.089.947	700.000	-35,78%
2.2	Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina	0	66.902.203	100,00%
2.3	Junta Comercial do Estado de Santa Catarina	16.786.995	16.725.859	-0,36%
2.4	Instituto de Metrologia de Santa Catarina	28.096.810	26.688.991	-5,01%
2.5	Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina	8.650.056	9.760.123	12,83%
2.6	Administração Porto de São Francisco do Sul	66.350.374	0	-100,00%
2.7	Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina	111.767.146	110.484.381	-1,15%
2.8	Fundo Financeiro	5.823.505.994	5.370.703.957	-7,78%
2.9	Departamento de Transportes e Terminais	34.792.880	32.449.625	-6,73%
2.10	Departamento Estadual de Infraestrutura	433.131.334	783.338.025	80,85%
<b>3.</b>	<b>Empresa Estatal Dependente</b>			
3.1	Santa Catarina Turismo S/A	15.167.289	12.574.834	-17,09%
3.2	Companhia de Habitação do Estado de Santa Catarina S/A	22.091.961	11.870.908	-46,27%
3.3	Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina S/A	231.443.479	232.081.502	0,28%
3.4	Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina	355.184.725	365.432.394	2,89%
<b>4.</b>	<b>Fundação</b>			
4.1	Fundação Catarinense de Esporte	21.640.361	27.595.781	27,52%
4.2	Fundação Catarinense de Cultura	35.625.868	35.551.668	-0,21%
4.3	Fundação do Meio Ambiente	51.201.953	0	-100,00%
4.4	Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina	92.740.208	131.467.051	41,76%
4.5	Fundação Catarinense de Educação Especial	259.899.322	282.000.000	8,50%
4.6	Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina	435.638.764	467.758.677	7,37%
4.7	Fundação Escola de Governo	4.118.333	4.410.000	7,08%
<b>TOTAL</b>		<b>26.429.412.131</b>	<b>28.271.478.166</b>	<b>6,97%</b>

Fonte: Secretaria de Estado da Fazenda - Lei nº 17.447 e PL 0246.0/2018



Na análise da despesa fixada por órgão, verificamos algumas variações significativas em relação a 2018, ora com aumento ora com redução.

Dentre os Órgãos que tiveram aumento, destacamos o Fundo Especial do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público de Santa Catarina com 99,48%; a Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina com 30,01%; o Fundo para Melhoria da Segurança Pública com 27,40%; o Fundo de Melhoria da Polícia Militar com 16,47%; o Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza com 147,67%; Fundo para a Infância e Adolescência com 120,94%; a Secretaria de Estado de Comunicação com 65,84%; a Agência de Desenvolvimento Regional de São Miguel do Oeste com 103,85%; a Agência de Desenvolvimento Regional de Maravilha com 66,31%; a Agência de Desenvolvimento Regional de São Lourenço do Oeste com 49,69%; a Agência de Desenvolvimento Regional de Videira com 76,28%; a Agência de Desenvolvimento Regional de Rio do Sul com 188,78%; a Agência de Desenvolvimento Regional de Tubarão com 91,65%; a Agência de Desenvolvimento Regional de Lages com 44,46%; o Fundo Est. Apoio Hospitais Filantrópicos, Hemosc, Cepon e Hosp Municipais com 34,43%; o Fundo de Esforço Fiscal com 18,81%; a Procuradoria Geral Junto ao Tribunal de Contas com 21,68%; o Encargos Gerais do Estado com 113,90%; o Fundo Pró-Emprego com 118,84%; o Fundo Rotativo da Penitenciária Industrial de Joinville com 117,04%; o Fundo Rotativo da Penitenciária de Florianópolis com 65,72%; o Fundo Rotativo da Penitenciária de Chapecó com 36,64%; o Departamento Estadual de Infraestrutura com 80,85%; a Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina com 41,76%.

Dentre os órgãos que tiveram redução destacamos: o Fundo para Reconstituição dos Bens Lesados com 33,82%; a Secretaria de Estado do Desenvolvimento



Econômico Sustentável com 37,48% o Fundo Estadual de Recursos Hídricos com 38,94%; o Fundo de Desenvolvimento Social com 51,22%; a Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca com 40,23%; o Fundo Estadual de Educação com 74,98%; o Fundo do Plano de Saúde dos Servidores Públicos Estaduais com 21,59% o Fundo Rotativo da Penitenciária Sul com 32,79%; o Superintendência de Desenvolvimento da Região Metropolitana da Grande Florianópolis com 35,78%; a Santa Catarina Turismo S/A com 17,09%; Companhia de Habitação do Estado de Santa Catarina S/A com 46,27%.

#### **4. DAS EMENDAS APRESENTADAS**

Decorrido o prazo fixado no Parecer Preliminar para apresentação de emendas, tiveram as Senhoras Deputadas e os Senhores Deputados a oportunidade para apresentarem suas proposições de emendas, sempre visando atender as expectativas da sociedade catarinense, agora com as Emendas Impositivas.

Porém, em cumprimento da ordem jurídica e constitucional, resta-nos apreciar as Emendas apresentadas e sobre as mesmas dizer da sua propriedade legal, opinando para que esta Comissão aprove ou não o Parecer, que regimentalmente este Poder nos autoriza relatá-lo.

Após decorrido o prazo para apresentação de emendas, foram apresentadas ao PL 0246.0/2018, um total de 1116 (hum mil cento e dezesseis ) emendas. Conforme o Sistema de Orçamento Estadual desta Casa, foram apresentadas e protocoladas na Comissão de Finanças e Tributação, assim distribuídas: 06 (seis ) emendas ao texto de Relator; 04 emendas de Relator ao Anexo Único; 08 (oito) emendas Parlamentares ao Anexo Único não impositivas; 1084 (hum mil, e oitenta e quatro) emendas Parlamentares Impositivas do exercício financeiro de 2018 e



1283 (hum mil duzentos e oitenta e três) emendas Parlamentares Impositivas apresentadas no exercício financeiro de 2017 e 14 ( quatorze) emendas tiveram suas tramitação encerradas pelos seus autores.

Para melhor compreensão das Senhoras Deputadas e dos Senhores Deputados, dividimos as emendas em 05 (quatro) modalidades: Anexo I - Emendas parlamentares Impositivas ao Anexo Único do exercício financeiro de 2018; 1085 (emendas); Anexo II – Emendas Parlamentares Impositivas ao Anexo Único do exercício financeiro de 2017 (1259 emendas); Anexo III - Emendas de Relator ao Anexo Único, 03 ( emendas); Anexo IV - Emendas de Relator ao texto, 06 (seis) emendas e Anexo V – Emendas Parlamentares não Impositivas ao Anexo Único, 05 (emendas).

## **4.1 DO ACATAMENTO DAS EMENDAS**

### **4.1.1 Das Emendas parlamentares Impositivas ao Anexo Único do exercício financeiro de 2018 – Anexo I**

Esta relatoria, de acordo com o **Anexo I** – acata todas as Emendas Parlamentares Impositivas do exercício financeiro de 2018, respeitando o que determina a Emenda Constitucional nº 74, de julho de 2017 e a Lei de nº 17.566/ 2018 – LDO.

### **4.1.2 Das Emendas Parlamentares Impositivas ao Anexo Único do exercício financeiro de 2017 - Anexo II**

Esta relatoria, e acordo com o **Anexo II** – inclui e acata todas as Emendas Parlamentares Impositivas do exercício financeiro de 2017, respeitando o que determina a Emenda Constitucional nº 74, de julho de 2017.





#### **4.1.3 Das Emendas do Relator ao Anexo Único - Anexo III**

Conforme o Anexo IV, este Relator acata todas as emendas que foram elaboradas para adequação dos valores das subações das emendas parlamentares impositivas, no que determina os artigos 36 e 38 da Lei nº 17.566 – 2018 LDO.

#### **4.1.4 Das Emendas do Relator ao Texto – Anexo IV**

Esta relatoria acata todas as emendas Aditivas e Modificativas ao texto conforme o Anexo IV, para seu aperfeiçoamento.

#### **4.1.5 – Das Emendas Parlamentares não Impositivas – V**

Conforme o Anexo V, esta relatoria acata somente a emenda de nº 754, do Presidente desta Casa, Deputado Silvio Drevick, emenda esta embasada no artigo 173, inciso VI da Constituição do Estado, e rejeitando as demais emendas.

#### **4.1.6 – Das Emendas com Encerramento de Tramitação**

Esta relatoria destaca aqui que as emendas de números 139, 141, 145, 148, 150, 223, 253, 332, 562, 848, 911, 1061, 1112 e 1114, tiveram o encerramento de tramitação apresentadas pelas Senhoras Deputadas e pelos Senhores Deputados.





## 5. CONCLUSÃO

Concluindo, acrescentamos que as emendas acatadas movimentam recursos das Despesas Correntes e dos Investimentos, preservando as Despesas de Pessoal e Juros e Encargos da Dívida, não comprometendo as metas e prioridades da Administração Pública Estadual.

Pela aprovação sem prejuízo das adequações e retificações necessárias, é o que sugerimos as Senhoras Deputadas e aos Senhores Deputados Membros desta Comissão de Finanças e Tributação.

É o Parecer.

Sala das Sessões, 12 de dezembro de 2018.

**Deputado Marcos Vieira**  
**Relator**